



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.956, de 21 de setembro de 1.988

"Suplementa Dotações Orçamentárias vigentes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cz\$ 12.300.000,00 (Doze milhões e trezentos mil cruzados), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

Orgão 08.00:- DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária 08.02:- Divisão de Serviços Gerais

Verba 10580212.21:- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - Cz\$ 1.000.000,00

Orgão 08.00:- DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária 08.03:- Divisão de Transportes e Oficinas

Verba 16885342.25:- Manut. da Div. de Transportes e Oficinas

Item 3.120:- Material de Consumo - - - - - Cz\$ 4.000.000,00

Orgão 09.00:- DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária 09.03:- Divisão de Promoção Social

Verba 15814862.29:- Manut. da Divisão de Promoção Social

Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - Cz\$ 1.800.000,00

Orgão 10.00:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.02:- Div. de Ensino e Merenda Escolar

Verba 08421882.31:- Manut. da Div. Ensino e Merenda Escolar

Item 3.120:- Material de Consumo - - - - - Cz\$ 1.500.000,00

Orgão 10.00:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.956/88-Fls.02

Unidade Orçamentária 10.03:- Divisão de Esportes e Turismo  
Verba 08462242.34:- Manut. da Divisão de Esportes e Turismo  
Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - Cz\$ 2.000.000,00

Orgão 11.00:- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária 11.01:- Despesas Diversas da Administração  
Verba 15824922.40:- Encargos de I.N.P.S. e F.G.T.S. do Pessoal  
Item 3.113:- Obrigações Patronais - - - - - - - - cz\$ 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - - - - - - - - - - Cz\$ 12.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de setembro de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto